



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000

Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399


Lei Municipal nº. 1.475 de 19 de dezembro de 2013.

SUMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS EM PECUNIA AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICIPIO DE CHUI/RS ATRAVÉS DO "PROJETO MAIS MEDICOS PARA O BRASIL", DO MINISTERIO DE SAUDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Chui/RS, por força do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" para moradia e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para alimentação, apartir do momento em que estiverem em efetivo exercício de suas atribuições na rede publica de saúde do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2013.


RENATO HERNANDEZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL